



Protocolo 567
Livro nº 3
Fls. 38 V 39
CMR. 29.08.77.

Lei nº 284, de 29 de agosto de 1977

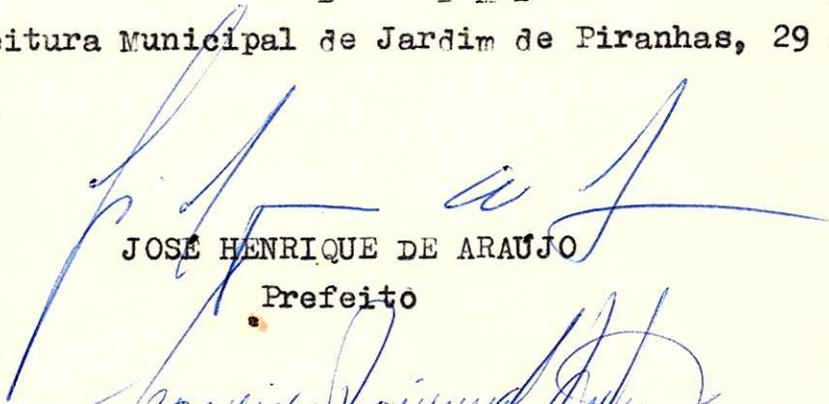
Dá nova denominação a
localidade rural do
Município.

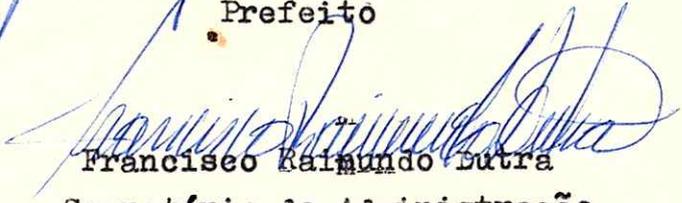
O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - A localidade rural do Município, denominada
"Morcego", passa a denominar-se de "Campo da Paz".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 29 de
agosto de 1977.


JOSE HENRIQUE DE ARAUJO
Prefeito


Francisco Raimundo Dutra
Secretário de Administração